

NCE/14/01656 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Instituto Superior De Engenharia De Lisboa

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Tecnologias e Gestão Municipal

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arquitectura e Construção

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

581

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

582

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

O ciclo de estudos proposto estará afecto à Área I (Ciências Naturais e Ciências e Tecnologias).

Assim as provas de ingresso serão Uma das seguintes opções 19 Matemática A 10 Geometria

Descritiva ou 19 Matemática A ou 16 Matemática Classificaç

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Há pareceres favoráveis do Conselho Técnico-Científico, do Conselho Pedagógico e do Conselho

Conselho de Gestão do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com competências para o efeito.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente indicado tem um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos apresentando possuir vínculo a tempo integral com a instituição.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais. Exigindo-se aprovação nas provas de ingresso a:

19 Matemática A

10 Geometria Descritiva

ou

19 Matemática A

ou

16 Matemática

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos cumprem os requisitos legais específicos para a área científica maioritária - Engenharia Civil.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos gerais para o ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem encontram-se definidos de forma clara.

São compatíveis com a missão e a estratégia do ISEL demonstrada ao longo da sua existência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Plano de estudos bem estruturado orientado para um segmento de mercado com boas possibilidades de aceitação.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Os objectivos do ciclo de estudos centram-se na formação de técnicos orientados para as autarquias no que respeita ao cumprimento das competências que lhe estão atribuídas, em funções de planeamento, investimento, gestão, licenciamento e controlo prévio e de fiscalização de activos imobiliários e de infraestruturas

Este objetivo é compatível com o projeto educativo do ISEL.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: O ciclo de estudos orienta-se, nas unidades curriculares específicas, para a formação de técnicos superiores que respondam às exigências que se enquadram nas funções atribuídas, às autarquias designadamente no que concerne ao planeamento, investimento, gestão, licenciamento e fiscalização de obras sob o seu foro.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.3.5. Recomendações de melhoria:

As unidades curriculares específicas que se orientam para os principais objectivos, tais como, Planeamento Regional Urbano, Mobilidade Urbana, Transportes Públicos, Circulação e Tráfego, Gestão Urbanística, Gestão de Projetos e Obras Públicas, Gestão, Manutenção e Reabilitação de Imóveis apresentam uma carga de trabalho e valoração superiores ao de outras de carácter mais generalista, e.g., Geologia de Engenharia, Química, Física geral, Física Aplicada à Engenharia Civil. Um ajustamento no sentido inverso é recomendável.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
O procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente encontra-se instituído cf Despacho 15508/2010.

4.5. Pontos fortes:

Nada a reportar

4.6. Recomendações de melhoria:

As fichas curriculares submetidas permitem, para os docentes não detentores de título de especialista ou grau de doutor, o seu enquadramento, como especialistas, nos termos do Dec-Lei 3/2015 de forma a responder às exigências para a acreditação do ciclo de estudos, sendo desejável, para alguns docentes, uma apreciação formal pelos órgãos competentes da instituição.

A ficha do docente responsável pela UC Hidráulica II não se encontra disponível.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Afirma-se que há meios disponíveis para e em termos de:

Recursos humanos não docentes em número e qualificação adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos;

Instalações adequadas à lecionação do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de laboratórios e bibliotecas;

Equipamentos didácticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa lecionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às tecnologias de informação e comunicação.

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

5.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do

ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
A instituição, por si, ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas, cumpre os critérios estabelecidos de Qualificação de Pessoal Docente relativos ao desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação.

6.5. Pontos fortes:

Existência de parcerias com entidades nacionais com atividade na área do ciclo de estudos proposto.

6.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As actividades têm-se limitado a formação avançada: os CdE conducentes aos graus de Licenciado e Mestre em Engenharia Civil.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar

7.4. Recomendações de melhoria:

Incrementar ou instituir a prestação de serviços à comunidade no âmbito do ramo do conhecimento onde se enquadram os objectivos do ciclo de estudos e da Insituição

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Por se tratar de um novo tipo de ciclo de estudos com oportunidade orientada para um segmento de procura limitado é possível admitir perspectivas favoráveis

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

8.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão

justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: O tempo de trabalho anual dos alunos é de 1620 horas a realizar em 40 semanas, tendo cada semestre (30 ECTS) corresponde a 810 horas de trabalho, distribuídas por 20 semanas. Um ECTS corresponde a 27h de trabalho do estudante.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: De referenciar as formações análogas na Universidade de Sheffield, Escola de Engenheiros de Paris e na Universidade Paris Est MarnelaVallée.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar

10.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Recomendações de melhoria:

NA

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A estrutura do ciclo de estudos o quadro docente inseridos na Insituição proponente merecem um parecer favorável à implementação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado na área de formação proposta, i.e., Arquitectura e Construção.